LEI Nº 4057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

RETIFICA IMÓVEL DOADO PELA LEI Nº 3867 DE 30.12.87 ÀS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA NOVO AMANHÃ.

A câmara do Município de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica retificado o imóvel doado pela Lei nº 3867 de 30.12.87, às obras sociais da Igreja Novo Amanhã, para uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Publico Municipal, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada a Rua Ulisses Alves França, com as seguintes medidas e confrontações: 10,80m de frente para a Rua Ulisses Alves França, à direita em 33,50m com Edson Maciel, à esquerda em 33,50m com Maria de Souza Carvalho e Carlos Antônio Marota, e 10,50m de fundos com a Fabrica Itambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração